

PORTARIA Nº 768 /2020, DE 02 DE Dezembro DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 129/2020, firmada com a empresa **HABTO OBJETOS LTDA – ME**, apenso número 2020.02.064852.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.636.043/0001-84**; Ata de Registro de Preços nº 128/2020, firmada com a empresa **MARISELIA ALVES CHAVES – ME (JM SERVIÇOS)**, apenso número 2020.02.064852.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.213.704/0001-90**; Ata de Registro de Preços nº 124/2020, firmada com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LACHI EIRELI – EPP**, apenso número 2020.02.064852.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **75.395.665/0001-40**; Ata de Registro de Preços nº 125/2020, firmada com a empresa **ÍTACA EIRELI – EPP**, apenso número 2020.02.064852.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.845.457/0001-65**; Ata de Registro de Preços nº 126/2020, firmada com a empresa **JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, apenso número 2020.02.064852.005, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.136.831/0001-81**; Ata de Registro de Preços nº 127/2020, firmada com a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME**, apenso número 2020.02.064852.006, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.344.993/0001-11**; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP nº 021/2020, referente a registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS** a fim de atender às necessidades dos cursos da área da saúde da Universidade de Gurupi – UnirG e expansão.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

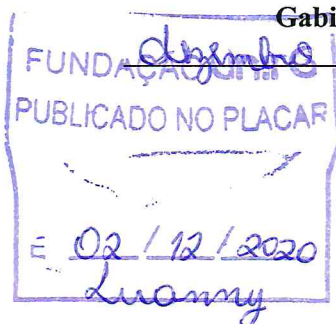
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO**, matrícula funcional nº 4103, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.064852** e **apensos**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2020.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG